DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Convênio 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.034/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da estrada rural municipal BBR-127.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 18/03/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1° Passa a denominar-se a estrada rural municipal BBR-127, de Estrada SEBASTIÃO AFONSO PENARIOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de março de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor de Recursos Humanos

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 03/2026, de autoria do vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol, em sessão realizada em 18/03/2026.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.858, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos Técnicos de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Elaboração dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, no âmbito da Prefeitura Municipal de Borborema/SP.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a necessidade de atualização e modernização do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a importância da elaboração de Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, visando à valorização dos servidores públicos, à eficiência administrativa e à melhoria da prestação dos serviços públicos;

Considerando a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos técnicos pertinentes;

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e validação dos trabalhos desenvolvidos pela empresa contratada.

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos Técnicos de Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Elaboração dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e validar os serviços prestados pela empresa contratada.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Ivan Sérgio Cânfora Junior RG nº **.443.***-*;

II – Isabela Regina Kumagai de Oliveira RG nº **.075.***-*;

III – Kariane Lucimar de Andrade Magnoni RG nº **.059.***-*;

IV – Patrícia Aparecida Moreira Alves Baptista RG nº **.832.***-*;

V – Vinícius Vintecinco Martins Carvalho RG nº **.674.***-*.

§ 1º. Os membros poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º. A coordenação dos trabalhos da comissão será exercida pelo representante da Superintendência Municipal de Administração ou outro membro designado pela Prefeita Municipal.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar a execução dos serviços contratados;

II – analisar e validar os produtos entregues pela empresa contratada;

III – propor ajustes e melhorias nos estudos técnicos apresentados;

IV – promover a integração entre a empresa contratada e os órgãos da Administração Municipal;

V – zelar pelo cumprimento dos prazos e objetivos estabelecidos no contrato;

VI – emitir relatórios e pareceres técnicos quando necessário.

Art. 4º A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de abril de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data
e publicado no Diário Oficial do Município.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Convênio nº 02/2026. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Convenente: Associação de Proteção de Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: transferência de recursos financeiros oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo, para o atendimento de despesas de auxílios, destinados a execução de obras de reforma/adequação, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 4.008 de 25 de novembro de 2025. Valor total: de até R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o período de vigência. Vigência: a partir da data de sua assinatura e encerrando-se em 31/12/2026. Dotação orçamentária: unidade orçamentária/executora 02.05.02 Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0011.2031 Desenvolvimento de Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso 08 - Emendas Parlamentares Individuais. Data da assinatura: 30 de março de 2026. Borborema/SP, 1° de abril de 2026. Publique-se. Sheila Maria Gonçalves De Oliveira – Prefeita Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de abril de 2026.

***CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE**, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o Regimento Interno da Câmara, e,*

Considerando que o dia 20 de abril intercala o final de semana e o Feriado de Tiradentes, comemorado no dia 21;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal naquele dia se revela conveniente e justificável pela possibilidade da redução de despesas.

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Borborema no dia 20 de abril de 2026 - segunda-feira -.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 1º de abril de 2026.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo